



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVOCRATO

PORTARIA Nº 2021.08.001 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOANA DARC DE ANDRADE ARRAES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOANA DARC DE ANDRADE ARRAES**. Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1789, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.279,04 (Cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 03/05/2021 a 01/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.001 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.002 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO RIBEIRO FILHO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO RIBEIRO FILHO**. Servidor (a) efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula 1089, lotada (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, com vencimentos de R\$ 1.793,61 (Um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 04/05/2021 a 13/05/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.002 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.08.003 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MIKAELLE BEZERRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MIKAELLE BEZERRA DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula 20993, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.857,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 04/05/2021 a 13/05/2021, consoante Parecer Jurídico n° 2021.08.003 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.08.004 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA NAZARETH DE OLIVEIRA CAMPOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA NAZARETH DE OLIVEIRA CAMPOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Merendeira, matrícula 3527, lotada (a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento, com vencimentos de R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 04/05/2021 a 18/05/2021, consoante Parecer Jurídico n° 2021.08.004 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.08.007 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSÉ FLAVIO VIEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSÉ FLAVIO VIEIRA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3186, lotada (a) na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, com vencimentos de R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 05/05/2021 a 10/05/2021, consoante Parecer Jurídico n° 2021.08.007 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.08.008 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA ALENCAR ALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA ALENCAR ALVES**. Servidor (a) efetivo no cargo de Faxineiro, matrícula 3135, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, com vencimentos de R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 09/05/2021 a 23/05/2021, consoante Parecer Jurídico n° 2021.08.008 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.009 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **PAULO CÉSAR ALVES FAVELA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PAULO CÉSAR ALVES FAVELA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 26247, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.434,26 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 12/05/2021 a 10/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.009 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.010 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JAIME FREDSON MATEUS DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JAIME FREDSON MATEUS DA SILVA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, matrícula 0623, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.516,51 (Dois mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 12/05/2021 a 10/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.010 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.015 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **INÊZ DAVID PEDROSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **INÊZ DAVID PEDROSA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0160, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.684,37 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 14/05/2021 a 20/05/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.015 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.016 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO MARCOS DA SILVA MOREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO MARCOS DA SILVA MOREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Veterinario, matrícula 0116, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.786,45 (Três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 17/05/2021 a 23/05/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.016 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.017 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **BENEDITA GADELHA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **BENEDITA GADELHA DA SILVA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula 3927, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.857,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 12/05/2021 a 09/08/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.017 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.018 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSA MARIA LOBO SOARES DE MATOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSA MARIA LOBO SOARES DE MATOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2277, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.169,06 (Cinco mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 20/05/2021 a 03/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.018 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.019 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUCIANA SIDRIM BARRETO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCIANA SIDRIM BARRETO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Fiscal Ambiental, matrícula 24180, lotada (a) na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, com vencimentos de R\$ 2.510,95 (Dois mil, quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 25/05/2021 a 03/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.019 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.020 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **EDINARDO TEIXEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **EDINARDO TEIXEIRA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 26194, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.434,26 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 27/05/2021 a 16/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.020 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.08.024 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 24366, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 01/06/2021 a 07/06/2021, consoante Parecer Jurídico n° 2021.08.024 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.08.025 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALDENI DE LIMA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALDENI DE LIMA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Faxineiro, matrícula 3216, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 01/06/2021 a 15/06/2021, consoante Parecer Jurídico n° 2021.08.025 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.810/2021

CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de Distritos Turísticos no Município do Crato – CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DOS DISTRITOS TURÍSTICOS

Art. 1º. O Poder Legislativo instituirá, por meio de Leis específicas, Distritos Turísticos visando a estimular a atração e a implantação de empreendimentos de natureza turística, nacional e internacional.

§ 1º. Constituem Distritos Turísticos para os fins desta Lei, as áreas territoriais situadas no município do Crato - CE que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

I - componham áreas públicas ou privadas de relevante interesse cultural, histórico, ambiental, urbanístico e econômico, com vocação para atividade econômica de turismo nacional ou internacional;

II - apresentem condições para o desenvolvimento de empreendimentos turísticos de interesse nacional ou internacional com base em um ou mais dos seguintes atributos:

- a) relevância paisagística, natural ou cênica;
- b) relevância histórica, arquitetônica, étnica ou cultural;
- c) existência de complexos de lazer e parques temáticos.

§ 2º. A caracterização de uma área territorial como distrito turístico fará incidir sobre ela o regime jurídico previsto nesta Lei.

§ 3º. A área territorial contemplada pelos Distritos turísticos será considerada Zona Urbana, e deverá ter leis de ocupação do solo especificadas no projeto de lei da sua criação.

Art. 2º. A instituição de Distritos Turísticos tem por objetivos:

I - ampliar as atividades econômicas associadas ao turismo, as oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento de áreas estratégicas com potencial de atração e geração de turismo nacional e internacional;

II - garantir a implantação, melhoria ou expansão da infraestrutura adequada para o desenvolvimento turístico da área delimitada;

III - estimular o empreendedorismo privado e a oferta de soluções criativas e inovadoras para viabilização de empreendimentos em áreas de grande potencial turístico;

IV - fortalecer a promoção e a competitividade do turismo do Crato a partir do desenvolvimento de áreas com potencial de repercussão nacional ou internacional;

V - fomentar parcerias entre entes públicos e privados voltadas à promoção do turismo;

VI - promover o desenvolvimento da cadeia de valor e de serviços relacionadas às atividades turísticas da área delimitada;

VII - fomentar a economia local e o desenvolvimento de produtos locais, com geração de emprego e renda;

VIII - promover a expansão do turismo em harmonia com as metas de desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município;

IX - prover os locais envolvidos com mecanismos que fomentem e viabilizem o incremento da eficiência e a melhoria de qualidade dos serviços de turismo em âmbito local;

X - assegurar a longevidade e a continuidade das políticas públicas de incentivo ao turismo.

Art. 3º. A instituição de Distritos Turísticos deverá ser precedida de:

I - definição dos objetivos, diretrizes, metas, resultados e parâmetros de interesse público específicos que devem orientar a criação do Distrito Turístico;

II - justificativa, fundamentada no efetivo interesse público, considerando as especificidades da área, seu potencial turístico, sua relevância regional e o efeito estruturante que as ações de fomento ao turismo poderão ter no local e no entorno;

III - elaboração de um plano básico de implantação e gerenciamento do Distrito Turístico, de acordo com os critérios previstos através de projetos de lei dos Poderes Executivo ou Legislativo.

Parágrafo único. Os critérios, as formas e os meios de apresentação das exigências serão definidos pelos Poderes Executivo ou Legislativo, por meio de projetos de lei.

Art. 4º. O Distrito Turístico será gerido por uma Associação formada a partir da data de criação do referido distrito e fiscalizado pelo Conselho Gestor, instituído pelo Poder Executivo para cada distrito, por ocasião de sua criação.

§ 1º. O Conselho Gestor referido no “caput”, deste artigo será composto por:

I - Representantes do Poder Público:

a) 08 (oito) membros do Poder Executivo, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, devidamente indicados pelo Executivo;

b) 02 (dois) membros da Câmara Municipal de Vereadores, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, devidamente indicados pela referida Casa Legislativa Municipal.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a)** 02 (dois) membros da Associação dos Moradores do bairro onde encontra-se sediado o Distrito Turístico, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicados na forma do parágrafo § 2º, do Art. 3º, desta Lei;
- b)** 02 (dois) membros dos Empresários (com empreendimentos no bairro onde encontra-se sediado o Distrito Turístico), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicados na forma do parágrafo § 2º, do Art. 3º, desta Lei;
- c)** 02 (dois) membros da CDL Crato, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicados na forma do parágrafo § 2º, do Art. 3º, desta Lei;
- d)** 02 (dois) membros do Geopark Araripe, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, preferencialmente indicados pela respectiva entidade.

§ 2º. Poderá o Poder Executivo constituir consórcio público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e celebrar outros instrumentos de parceria com um ou mais Municípios onde esteja localizado o Distrito Turístico, para fins de gestão associada do mesmo e implementação das medidas previstas no Decreto regulamentar desta Lei.

Art. 5º. Para fins de incentivo ao desenvolvimento dos Distritos Turísticos, o Município poderá adotar, na forma da legislação vigente, políticas creditícias, tributárias e de fomento ao investimento.

Art. 6º. O Município deverá disponibilizar juntamente com a iniciativa privada, de acordo com as competências de cada ente e observadas as normas relacionadas ao orçamento público, a infraestrutura necessária para o desenvolvimento turístico local, mediante a abertura das vias de acesso, instalação de redes de energia de alta e baixa tensão, rede de fornecimento de água e coleta de esgoto, rede tronco de telefonia e demais obras e serviços necessários ao adequado funcionamento das atividades associadas direta ou indiretamente associadas ao turismo.

§ 1º. Os empreendedores turísticos locais poderão realizar investimentos em infraestrutura, com recursos privados, observadas as diretrizes constantes no Decreto regulamentar desta Lei.

§ 2º. Terão prioridade as obras de infraestrutura básica exigíveis nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, necessárias para a adequação viária e de saneamento.

SEÇÃO II

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0209001/2021 – SEAD
CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CAROLINE FEITOSA NORONHA, inscrita no CPF sob o nº 010.991.923-82, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0209002/2021 – SEAD
CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES, inscrito no CPF sob o nº 706.409.123-20, do cargo de SUBPROCURADOR, simbologia CDS 04, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0209003/2021 – SEAD
CRATO-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAROLINE FEITOSA NORONHA, inscrita no CPF sob o nº 010.991.923-82, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0209004/2021 – SEAD
CRATO-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIO CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 381.602.773-34, para o cargo de SUBPROCURADOR, simbologia CDS 04, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0209001/2021 - GP
CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES, inscrito no CPF sob o nº 706.409.123-20, para o cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO, simbologia CDS 02, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0209002/2021 - GP
CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1405004/2021 – GP, publicada na edição nº 4709, fls. 08, de 14 de maio de 2021, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0209003/2021 - GP
CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Ofício CC nº 466/2021, datado de 23 de agosto de 2021, solicitando a renovação das cessões dos servidores municipais abaixo descritos à Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER os servidores públicos municipais abaixo especificados, com ressarcimento para a origem, à **Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC**, onde passarão a exercer suas funções, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

I – ANTONIO JACKSON CARVALHO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 629.225.483-68;

II – FRANCISCA TAVARES SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 485.621.063-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0209004/2021 – GP
CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128 e 140;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS**, datado do dia 16 de agosto de 2021, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0012308/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como parecer favorável pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 de setembro de 2021 à 01 de setembro de 2023, ao servidor público municipal **FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 698.725.624-15, ocupante do cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A não reapresentação do referido servidor a Secretaria na qual está lotado, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

Parágrafo único. A ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, sujeito a apuração mediante instauração de procedimento administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EDITAL N.º 04/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO.

A **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e alínea “c” do artigo 23 do Estatuto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, O RESULTADO FINAL, referente o EDITAL N.º 01/2021 - DE 08 DE JULHO DE 2021.

1. DO RESULTADO:

1.1. DA FUNÇÃO: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0016 PcD	LUAN LUCAS LUNA	APROVADO(A)
.2	PSS-0098	LUAN PEREIRA MAIA	APROVADO(A)
.3	PSS-0671	CAMILA FELIX SILVA	APROVADO(A)
.4	PSS-0131	LUANNA FILGUEIRAS PEREIRA	APROVADO(A)
.5	PSS-0048	MATHEUS LINCOLN DA SILVA GABRIEL	APROVADO(A)
.6	PSS-0265	FRANCISCO IGOR MACENA FERREIRA	APROVADO(A)
.7	PSS-0788	CICERA GISELIA PEREIRA MARTINS	APROVADO(A)
.8	PSS-0040	CRISTIANO PEREIRA ANASTACIO	APROVADO(A)
.9	PSS-0034	MARIA JANAINA DA SILVA LOPES	APROVADO(A)
.10	PSS-0302	FRANCISCO WASHINGTON DE BRITO	CLASSIFICADO(A)
.11	PSS-0039	GRASYELA DUARTE GONÇALVES	CLASSIFICADO(A)
.12	PSS-0558	RUAN EVISLON FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
.13	PSS-0180	FELIPE DE ARAUJO CALDAS	CLASSIFICADO(A)
.14	PSS-0033	HIRLANA HEVILA DE BRITO C. OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)

.15	PSS-0728	KESSIA KELLY CAMPOS PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
.16	PSS-0007	RAFFAEL RODRIGUES CAETANO	CLASSIFICADO(A)
.17	PSS-0015	YSADORA LINHARES DE M. BRAGA VIANA	CLASSIFICADO(A)
.18	PSS-0119	DIEGO ERILHEN ALENCAR MONTEIRO	CLASSIFICADO(A)
.19	PSS-0633	GEYCIANE LOPES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
.20	PSS-0303	RENATA DE ALENCAR LINARD BATISTA	CLASSIFICADO(A)
.21	PSS-0427	LOUYSE VICTORIA ARAUJO DA LUZ	CLASSIFICADO(A)
.22	PSS-0604	CLAUDIA MARIA SILVESTRE MATIAS	CLASSIFICADO(A)
.23	PSS-0620	JOSIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
.24	PSS-0606	YAN SILVESTRE SARAIVA	CLASSIFICADO(A)
.25	PSS-0783	FATIMA BESERRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
.26	PSS-0322	FRANCISCO EBSON TAVARES AFONSO	CLASSIFICADO(A)
.27	PSS-0826	ARTUR ROSEMBERG PEREIRA	CLASSIFICADO(A)

1.2. DA FUNÇÃO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0024	CÍCERO PEDRO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
.2	PSS-0299	MARINALDO BEZERRA NUNES	APROVADO(A)
.3	PSS-0225	JOAO EUDES MACEDO SILVA	APROVADO(A)
.4	PSS-0194	VANILSON CORDEIRO DE ALMEIDA	APROVADO(A)
.5	PSS-0096	FRANCISCO NETO BORGES	APROVADO(A)
.6	PSS-0028	VALDERI RODENDO BATISTA	APROVADO(A)
.7	PSS-0212	FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
.8	PSS-0047	JOSÉ CICERO DA SILVA	APROVADO(A)
.9	PSS-0649	FRANCISCO JUDERLAN DA S. GENERINO	APROVADO(A)
.10	PSS-0075	EXPEDITO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
.11	PSS-0289	RAIMUNDO ENEAS DA SILVA	APROVADO(A)
.12	PSS-0107	JOSÉ FLAVIO DA CRUZ	APROVADO(A)
.13	PSS-0312	ANTONIO MARCOS BATISTA CALOU	APROVADO(A)
.14	PSS-0300	CLAUDIO ALVES DE LEMOS	APROVADO(A)
.15	PSS-0093	RICARDO GOMES DI LINA	APROVADO(A)
.16	PSS-0739	JOSÉ ALEXANDRE MISSA MARTINS	CLASSIFICADO(A)
.17	PSS-0304	FLÁVIO ALVES DE SALES	CLASSIFICADO(A)
.18	PSS-0270	EDILSON GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
.19	PSS-0083	ANTONIO ERIVAN CORREIA SOARES	CLASSIFICADO(A)
.20	PSS-0068	JOÃO PAULO DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO(A)
.21	PSS-0696	LUCAS LANDIM E. DE MACEDO	CLASSIFICADO(A)
.22	PSS-0734	EDUARDO FELIPE MENDES	CLASSIFICADO(A)
.23	PSS-0578	CICERO FABIANO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
.24	PSS-0752	JOSÉ IRAN DE SOUSA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
.25	PSS-0100	JOSÉ HELDER TORRES DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
.26	PSS-0371	NEMÉZIO GOMES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)

.27	PSS-0343	ALISSON GABRIEL F. DE SOUSA MELO	CLASSIFICADO(A)
-----	----------	----------------------------------	-----------------

1.3. DA FUNÇÃO: CALCETEIRO

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0150	JOSE LAILTON DOS SANTOS	APROVADO(A)
.2	PSS-0029	JULIO CESAR DA SILVA SANTOS	APROVADO(A)
.3	PSS-0396	CHESLEY GOMES DO N. SOUSA	CLASSIFICADO(A)
.4	PSS-0114	HIGOR GILMAR DO N. RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)

1.4. DA FUNÇÃO: LEITURISTA

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0049 PcN	ANTONIO HELADIO FIGUEIREDO JUNIOR	APROVADO(A)
.2	PSS-0759 PcN	NAILTON MARQUES DE SOUZA	APROVADO(A)
.3	PSS-0009	ALAN MALYSON DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO(A)
.4	PSS-0046	ANTONIO WILLE TAVARES DE ALMEIDA	APROVADO(A)
.5	PSS-0115	ANUÃ LÔBO DOS SANTOS	APROVADO(A)
.6	PSS-0017	FELIPE HENRIQUE DE O. FERREIRA	APROVADO(A)
.7	PSS-0125	AGNAEL ALVES PAIVA	APROVADO(A)
.8	PSS-0120	FRANCISCO JADNEY MUNIZ MATIAS	APROVADO(A)
.9	PSS-0127	ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
.10	PSS-0012	JOSÉ WILSON PEREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
.11	PSS-0165	ELANE MARIA DA SILVA LIBERALINO	CLASSIFICADO(A)
.12	PSS-0071	FRANCISCO KAUE DO N. SILVA	CLASSIFICADO(A)
.13	PSS-0157	JEFFERSON MACEDO SILVA	CLASSIFICADO(A)
.14	PSS-0388	BRENO MEDEIROS MENEZES DE AGUIAR	CLASSIFICADO(A)
.15	PSS-0001	MARIA VALNELIZA L. COELHO MACEDO	CLASSIFICADO(A)
.16	PSS-0097	LUIZ ALVES FERREIRA NETO	CLASSIFICADO(A)
.17	PSS-0043	CARLOS JEFFERSON GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
.18	PSS-0101	FABIANO DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)
.19	PSS-0005	PAULO CORREIA DE ALCÂNTARA JÚNIOR	CLASSIFICADO(A)
.20	PSS-0523	PAULO RENAN FERREIRA MODESTO	CLASSIFICADO(A)
.21	PSS-0163	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
.22	PSS-0294	DAYANE DE SOUSA SILVA BERNARDO	CLASSIFICADO(A)
.23	PSS-0357	FRANCISCO WALTENEY D S. MANGUEIRA	CLASSIFICADO(A)
.24	PSS-0369	JOSÉ DOTES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

1.5. DA FUNÇÃO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0113	CICERO BATISTA CARIRI	APROVADO(A)

.2	PSS-0030	ANTONIO FLAVIO TRAJANO	APROVADO(A)
.3	PSS-0575	ANTONIO ALCIDES PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
.4	PSS-0057	MANOEL MIRANDA AGOSTINHO	APROVADO(A)
.5	PSS-0073	FRANCIVALDE GONÇALVES MATIAS	APROVADO(A)
.6	PSS-0050	JESUALDO ARNALD LIMA	APROVADO(A)
.7	PSS-0338	JOSE TERCIO DOMICIANO DA SILVA	APROVADO(A)
.8	PSS-0055	JEORGE DA CRUZ SANTOS	APROVADO(A)
.9	PSS-0345	RIVAILDO BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
.10	PSS-0059	THALES GUSTAVO SILVA FACUNDES	CLASSIFICADO(A)
.11	PSS-0621	ADRIANO JUSTINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
.12	PSS-0731	GILSIMAR DA SILVA ALENCAR	CLASSIFICADO(A)
.13	PSS-0521	FRANCISCO ROGERIO MATIAS DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
.14	PSS-0579	PEDRO JESSÉ FRASÃO	CLASSIFICADO(A)
.15	PSS-0054	JEFFERSON DA FRANCA LEANDRO	CLASSIFICADO(A)
.16	PSS-0795	CÍCERO JOSÉ FERREIRA COELHO	CLASSIFICADO(A)
.17	PSS-0248	JOSE LEANDRO DOS SANTOS NETO	CLASSIFICADO(A)
.18	PSS-0256	FRANCISCO DE ASSIS VILAR GONÇALVES	CLASSIFICADO(A)
.19	PSS-0136	FABIO CRISTIAN ALVES PINHEIRO	CLASSIFICADO(A)

1.6. DA FUNÇÃO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0041	EMANUEL SADAL SANTOS OLIVEIRA	APROVADO(A)
.2	PSS-0051	FRANCISCO ENILTON S. DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
.3	PSS-0027	OSVALDO FERREIRA FEITOSA	APROVADO(A)
.4	PSS-0803	CICERO ADAILSON DOS SANTOS	APROVADO(A)
.5	PSS-0785	PÂMELA STEFANNE D. FRANCA ALENCAR	APROVADO(A)
.6	PSS-0217	ALLAN DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
.7	PSS-0802	JONATHAN DE SOUSA PENHA	CLASSIFICADO(A)
.8	PSS-0085	PEDRO GABRIEL ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
.9	PSS-0147	JOSE ALEXANDRE PEREIRA	CLASSIFICADO(A)

1.7. DA FUNÇÃO: PEDREIRO

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0110	JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA	APROVADO(A)
.2	PSS-0018	IZAIA GONÇALVES DO MONTE NETO	APROVADO(A)
.3	PSS-0002	LUIZ OCELIO JACINTO GOMES	APROVADO(A)
.4	PSS-0006	ANTONIO MARCOS DA SILVA SEMIÃO	APROVADO(A)
.5	PSS-0800	ANTONIO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
.6	PSS-0021	FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ SANTANA	CLASSIFICADO(A)
.7	PSS-0636	EMERSON DOMINGOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
.8	PSS-0541	JOSE ADINALDO SAMPAIO	CLASSIFICADO(A)
.9	PSS-0805	ROSIEL DO NASCIMENTO DIAS	CLASSIFICADO(A)

.10	PSS-0010	CLEBER INACIO BATISTA	CLASSIFICADO(A)
.11	PSS-0648	PAULIN BERNADINO DE MOURA	CLASSIFICADO(A)
.12	PSS-0230	FRANSUELDO BISPO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)

1.8. DA FUNÇÃO: SERVENTE

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0053	ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES	APROVADO(A)
.2	PSS-0112	MARCOS ANTONIO DA COSTA LIMA	APROVADO(A)
.3	PSS-0106	FRANCISCO WELLINGTON DE F.OLIVEIRA	APROVADO(A)
.4	PSS-0084	HENRIQUE MUNIZ DE SOUZA	APROVADO(A)
.5	PSS-0038	MARIA ALVES MOREIRA	APROVADO(A)
.6	PSS-0198	JEFFERSON TOMÉ MACIEL	APROVADO(A)
.7	PSS-0090	CICERO SOARES DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
.8	PSS-0132	JOSÉ ANCELMO FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
.9	PSS-0056	ALEXANDRE ALVES GOMES	APROVADO(A)
.10	PSS-0117	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	APROVADO(A)
.11	PSS-0044	PAULO PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
.12	PSS-0074	JOSE EDIMAR CORREIA SOARES	APROVADO(A)
.13	PSS-0221	VICENTE DE PAULO BENTO PEREIRA	APROVADO(A)
.14	PSS-0042	FRANCISCO JOSE N. DOS SANTOS	APROVADO(A)
.15	PSS-0819	JUCIEBERT DA SILVA	APROVADO(A)
.16	PSS-0468	RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA	APROVADO(A)
.17	PSS-0143	JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	APROVADO(A)
.18	PSS-0164	JOSÉ PERERIRA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
.19	PSS-0239	GERALDO ARAUJO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
.20	PSS-0474	ANTONIO CARLOS BEZERRA DE SÁ	CLASSIFICADO(A)
.21	PSS-0626	CRISTIANO AGENOR DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
.22	PSS-0081	JAILSON DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
.23	PSS-0372	MARCOS ROBERIO ALVES DE SALES	CLASSIFICADO(A)
.24	PSS-0492	FRANCISCA IVONE DA SILVA LIMA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
.25	PSS-0405	PAULO HENRIQUE M. DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
.26	PSS-0301	PAULO RICARDO PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
.27	PSS-0023	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
.28	PSS-0045	ROBERIO GOMES SILVA	CLASSIFICADO(A)
.29	PSS-0368	BRUNO CÉSAR DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO(A)
.30	PSS-0076	FLAVIANO TEMOTEO OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
.31	PSS-0184	EDINALDO GOMES DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
.32	PSS-0092	JORGE BATISTA DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
.33	PSS-0173	JOÃO PAULO DIAS DE LIMA MOREIRA	CLASSIFICADO(A)
.34	PSS-0799	JANIO CESAR FERREIRA DE M. JUNIOR	CLASSIFICADO(A)
.35	PSS-0171	MARIA IRISMAR MORENO	CLASSIFICADO(A)
.36	PSS-0356	JOSE JOSUEL DIAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)

.37	PSS-0607	GILSOMAR RODRIGUES DE SA	CLASSIFICADO(A)
.38	PSS-0551	EDIVAN ANICETO VIEIRA	CLASSIFICADO(A)
.39	PSS-0796	JOSE ANISIO BENTO COELHO	CLASSIFICADO(A)
.40	PSS-0820	ANTONIO MARCOS SECUNDO	CLASSIFICADO(A)
.41	PSS-0148	EDIVAL ALEXANDRE PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
.42	PSS-0695	RAFAEL DA SILVA SALES	CLASSIFICADO(A)
.43	PSS-0526	EDU DE LIMA LIAL	CLASSIFICADO(A)
.44	PSS-0471	JULIO MILIANO DA CRUZ PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
.45	PSS-0095	ANDRÉ SARAIVA MONTEIRO	CLASSIFICADO(A)
.46	PSS-0842	JORGE SILVESTRE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
.47	PSS-0383	OSMAILSON PERA LOPES	CLASSIFICADO(A)

1.9. DA FUNÇÃO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-0063	FABRICIO AMORIM DIAS	APROVADO(A)
.2	PSS-0004	CRISTIANO DA SILVA SABINO	APROVADO(A)
.3	PSS-0079	WHANDYONOR DE O. NEVES JUNIOR	APROVADO(A)
.4	PSS-0250	CICERO EDGLAY DE SOUZA RIBEIRO	APROVADO(A)
.5	PSS-0504	PAULO JARDEL DANTAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
.6	PSS-0061	CICERO BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

2. DOS RECURSOS APRESENTADOS EM FASE DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 2.1. Os **RECORRENTES** que permaneceram com sua situação inalterada do resultado preliminar, esculpidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2021 de 27 de agosto de 2021, tiveram seu RECURSO INDEFERIDO.
- 2.2. Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados na presente lista foram desclassificados, de acordo com as normas esculpidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 de 08 de julho de 2021.
- 2.3. O termo CLASSIFICADO(A) constante no presente edital corresponde aos candidatos aptos para cadastro de reserva.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. **A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, será publicado no Diário Oficial do Município do Crato – DOM, no site oficial da SAAEC (site.saaecrato.com.br), bem assim, fixado no flanelógrafo da mesma instituição no dia 03 de setembro de 2021.

Crato, 02 de setembro de 2021

Comissão do Processo Seletivo Simplificado SAAEC
PORTARIA Nº 001/2021/ SAAEC/PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato nº 2021.08.26.2.Objeto:SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Valor Global do Contrato: R\$ 12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.08.244.0142.2.258. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva Sra. Ticiane Ferreira Cândido França, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e do outro lado à empresa JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS-ME, CNPJ: 05.924.510/0001-79, sediado na Av. Paulo Maurício, nº 317, Vila Santo Antônio, Barbalha-CE, representada pelo Sr. José Manoel da Silva, CPF: 181.595.753-00.Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2021. Crato-CE, 26 de agosto de 2021.

AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº**2021.06.28.1**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.28.1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTA DISPONÍVEL O 1º ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 2021.06.28.1. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DAS READEQUAÇÕES DO EDITAL, FOI REMARCADA A SESSÃO PARA O DIA 20 DE SETEMBRO, ÀS 08H30MIN. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.